



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 007/2021

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2021.

Relator: Almir Robertto.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de PDL de autoria do vereador Moisés Antônio Leite, com vistas a conceder título de cidadã honorária echaporense à sr^a. Márcia Mesquita Serva dos Reis, por relevantes serviços prestados ao Município.

A CCJR deu parecer pela continuidade da tramitação para as comissões de mérito.

Relato terminado.

2 – ANÁLISE

Estatui o art. 78, I-A, "k" do Regimento Interno, competir a Comissão de Assuntos Gerais e Residuais apreciará emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre concessão de honrarias.

Conforme os reiterados precedentes da Comissão, o parecer positivo não importará em manifestação aberta dos membros a respeito do voto final em plenário, posto que, nos termos regimentais, o escrutínio de tal deliberação é secreto (art. 251, § 7º, II, RI) e por maioria qualificada de 2/3 (dois terços), nos termos do art. 17, XII da Lei Orgânica.

Destarte, o parecer visa apenas coligar a respeito da existência de informações e indícios suficientes para a configuração da hipótese legal de cabimento.

Nesse diapasão, considerando o currículo e os trabalhos realizados pela pretensa homenageada, entendo que há elementos suficientes para admitir que foram sim prestados relevantes serviços no âmbito da saúde municipal,

Almir Robertto



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

capazes de configurar, em tese, a possibilidade de concessão do título de cidadania honorária.

Com efeito, a sr^a. Márcia possui ampla experiência na gestão pública, em sistema de cooperação com a iniciativa privada e o terceiro setor, sendo que foi por sua liderança no trabalho conjunto realizado com o DRS-XI que possibilitou várias das melhorias que atualmente se percebem na saúde do Município.

3 – VOTO

Diante do visto, voto pela aprovação no mérito do projeto (art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME), sem emenda.

Echaporã/SP, 27 de abril de 2021.

Confirmo que este é o parecer que apresentei na 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Gerais e Residuais, realizada por videoconferência, em 27/04/2021.

ALMIR ROBERTO

Relator – MDB

Data ass. 28/04/21